



**PORTARIA SEMAD N° 309/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada protocolado na Secretaria de Administração sob n° 601/2020, de 07 de agosto de 2020, **CONSIDERANDO**, o Parecer exarado pela Secretária de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1° - DEFERIR**, o pedido de pagamento da diferença salarial, referente ao quinquênio não recebido nos meses de abril, maio, junho e julho 2020, da Servidora Público Municipal, Sra. **FLÁVIA FERREIRA DE LIMA MARQUES**, Matrícula Funcional n° 40.451-6, titular do cargo de Agente de Combate as Endemias, adotando integralmente os fundamentos elencados pela Secretária de Administração.

**Art. 2°- DETERMINAR**, que o **DEPARTAMENTO PESSOAL** efetue o pagamento no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), referente a diferença salarial do quinquênio não recebido nos meses de abril, maio, junho e julho 2020, a servidora **FLÁVIA FERREIRA DE LIMA MARQUES**, Matrícula Funcional n° 40.451-6, titular do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**.


**Art. 3°** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as necessárias anotações na ficha funcional da servidora, bem como a implantação dos valores em folha de pagamento.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 10 de agosto de 2020.

  
**THALLITA SIQUEIRA BRITO**  
Secretária de Administração

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
Deste ato, no local de costume  
TABIRA 10 / 08 / 2020  
\_\_\_\_\_  
Funcionário